



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
RUA DAS ITAÚBAS, 72 - CENTRO
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 012 DE 04 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR REFERENTE AO EMPENHO Nº. 308/2022, E DA OUTRAS PREVIDENCIAS”.

VALCIMAR JOSÉ FUZINATO, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado os Saldos de Restos a Pagar não Processados, inscrito no exercício 2022, referente ao empenho **nº. 308/2022** do Credor: MERIDIONAL FM – GUARANTA LTDA - CNPJ nº. 24.205.768/0001-60, no valor de **R\$: 8.280,00 (Oito Mil Duzentos e Oitenta Reais)**, devido ao Termo de Rescisão do Contrato nº. 009/2022.

Art. 2º - Fica a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, autorizada, a promover a devolução ao Executivo do montante mencionado no parágrafo primeiro deste decreto legislativo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte MT, ao quarto dia do mês de março de 2023.

VALCIMAR JOSÉ FUZINATO
Presidente

Registrada nesta Secretaria Geral
Publicada por afixação no local de costume e
Publicado no site da Câmara Municipal.
Daniel Alves dos Santos Batista
Secretário Geral